



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 239/2013

**Concede Licença para
tratar de Interesses
Particulares.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Jocilon Ferreira do Nascimento**, funcionário estável, Vigia, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o gozo de Licença para tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.07.2013 a 01.07.2016, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 01 de julho de 2013.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal